"BRASIL DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG

INDICAÇÃO Nº 2075 /2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05/09/17
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal de Boa Vista, Sra. TERESA SURITA, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, VIABILIZE INSTALAR DISPOSITIVOS SONOROS NOS PRINCIPAIS SEMÁFOROS DE MAIOR FLUXO DE PEDESTRES E AUTOMÓVEIS, COM O CUNHO DE PROPICIAR MAIS SEGURANÇA NO TRÂNSITO E FACILITAR A TRAVESSIA NESSES LOCAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, MOBILIDADE REDUZIDA, BAIXA VISÃO E OS IDOSOS, NO ÂMBITO DE BOA VISTA."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo maior promover junto ao Poder Executivo um trânsito mais seguro e consciente com a instalação de dispositivos sonoros nos principais semáforos da cidade auxiliando no projeto de mobilidade urbana e facilitando as pessoas com deficiência visual, baixa visão e idosos a atravessarem as ruas com mais segurança e autonomia.

Dessa forma, sugere-se ao Poder Executivo Municipal, em parceria a Secretaria competente, avaliações e ações que possam trabalhar em conjunto tanto na identificação dos locais prioritários para a implantação dos dispositivos sonoros quanto ao monitoramento da operação para eventuais ajustes.

Tais semáforos sonoros já existem em muitas capitais e municípios brasileiros e funcionam da seguinte forma: na calçada, antes da pessoa realizar a travessia, o equipamento de aviso sonoro - uma caixa amarela fixada no poste do semáforo para pedestres -, emite sons indicando que a via está apta para a travessia segura do pedestre.

Quando o tempo da travessia está terminando, o aviso sonoro fica mais acelerado, portanto, o pedestre saberá que aquele momento não é adequado e seguro para iniciar a travessia. Quando não há sons, o equipamento indica que o semáforo está aberto aos veículos e fechado aos pedestres.

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 30/08/17
ASSINATURA

Providenciado Através do Ofício.
Nº 183 de 17/11/09 de 2017
Monique

Em travessias duplas, em que é necessário atravessar as duas pistas aguardando um momento no canteiro central, os dispositivos emitem sons diferentes para que os usuários possam distinguir o momento correto para atravessar a primeira e a segunda via.

Portanto, os equipamentos de aviso sonoro nos semáforos garantem mais autonomia e segurança no trânsito principalmente para as pessoas com deficiência visual, mobilidade reduzida e idosos.

No mais, devemos frisar que os projetos de mobilidade urbana promovido pelo Poder Executivo Municipal devem compreender a importância de atender à necessidade de todos, pois quando o projeto é bom para quem mais precisa, torna-se bom para todos.

Assim, peço especial atenção da Exma. Senhora Prefeita sobre o relevante assunto na esperança de ter o pleito atendido.

Boa Vista, 29 de agosto de 2017.

Prof. ***Linoberg Almeida***
Vereador/REDE